



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

**AUTORIZAÇÃO Nº:3/2024**

**Ementa: Autoriza a Fundação Renova a utilizar imediatamente a Base Avançada do Centro Tamar em Regencia-Linhares/ES para iniciar atividades do CIT aprovadas pela Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social (CT-PDCS).**

O Coordenador do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação das Tartarugas Marinhas e da Biodiversidade Marinha do Leste - TAMAR, no uso de suas competências que lhe são conferidas pela Portaria ICMBio nº 564 de 9 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto na Portaria ICMBio nº 1.270, de 29 de dezembro de 2022 (Regimento Interno do ICMBio) e na Portaria ICMBio nº 554, de 25 de maio de 2020, que dispõe sobre as Bases Avançadas dos Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação, resolve:

Considerando o longo tempo já transcorrido nas negociações para a implantação do CIT - Centro de Informação Técnica da Foz do Rio Doce, conforme Cláusula 174 do TTAC firmado entre a Samarco e os governos estaduais (ES e MG) e federal em 02 de março de 2016 e conforme Ofício SEAMA/GS nº 198/2018, encaminhado pela Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social (CT-PDCS), contendo a indicação quanto ao local de implantação do Centro de Informação Técnica (CIT) na localidade de Regência, em Linhares/ES em imóvel do ICMBIO, Base Avançada do Centro Tamar;

Considerando que, com a repactuação do TTAC, houve paralisação por parte do ICMBio na análise e decisões necessárias para a devida implantação do CIT seguindo os requisitos técnicos, legais e de responsabilidades institucionais;

Considerando que no imóvel funciona desde os anos 1980 o Centro Ecológico de Regência, um espaço de integração com as comunidades da Foz do Rio Doce, e de educação ambiental para moradores e turistas, portanto um espaço de multiusos;

Considerando a deliberação CIF 800 de 28 de junho de 2024 que determina a Renova a imediata transferência do CIT provisório de Linhares para Regência;

Considerando reunião realizada com representantes da SEAMA, Renova e ICMBio onde a urgência da instalação e operação do CIT, foi destacada por todos e solicitado do ICMBio uma posição;

Considerando o risco de que tal equipamento não seja instalado na área proposta ou mesmo que atrase o cronograma de funcionamento determinado pelo CIF, trazendo prejuízos à sociedade;

Considerando o avançado estágio nas negociações para Cessão de Imóvel para a UFES, conforme consta nos Ofícios do Centro Tamar (18993299) e da DIBIO (19057707) e demais documentos nos processos SEI ICMBio nº 02070.006719/2019-74 e nº 02044.000091/2024-88, reafirmando a intenção de cessão do imóvel para esse fim, faltando as análises finais dos instrumentos legais e assinaturas;

Considerando que o imóvel em questão já é utilizado para fins de integração comunitárias, com várias atividades sendo aí desenvolvidas, de comunicação, educação, arte, cultura, saúde e reuniões comunitárias

diversas;

Considerando que já foram realizados os projetos arquitetônicos para sua adequação, que serão executados num segundo momento, conforme diretrizes emanadas da CT-PDCS;

Considerando o poder discricionário dado ao administrador público, no caso o Coordenador do Centro Tamar, responsável pela gestão da área em questão, conforme Portaria ICMBio nº 564 de 9 de dezembro de 2013 que lhe confere poderes como gestor público para, em casos de urgência, adotar a solução mais adequada para atender ao interesse público e sem prejuízos ao erário;

**Autorizar através desse Ato Administrativo Discricionário Precário, diante de todos os fatos acima citados, a Fundação Renova a utilizar imediatamente o imóvel em questão, instalando-se temporariamente e realizando pequenas adequações necessárias no espaço, para o funcionamento do CIT, compatibilizando com os diversos usos existentes, para o qual nos colocamos à disposição para a discutirmos e viabilizarmos o aqui autorizado.**

Vitória, na data da assinatura eletrônica.

**JOÃO CARLOS ALCIATI THOMÉ**

Coordenador

Centro TAMAR-ICMBio



Documento assinado eletronicamente por **Joao Carlos Alciati Thome, Coordenador**, em 06/09/2024, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **19722167** e o código CRC **359109CF**.

---